



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº054/93, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES  
E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado - a abrir créditos suplementares em dotações orçamentária de 1.993,- até o montante de CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros - reais).

Parágrafo Único - O Crédito de que trata este artigo será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.002 - Construção e Reequipamento da Câmara  
4120.00 - Equipamento e Material Permanente:.....CR\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a suplementação citada no artigo anterior o produto do excesso de arrecadação do presente - exercício

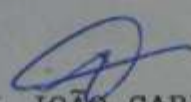
Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de - sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

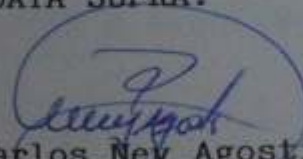
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos  
11 de novembro de 1.993.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini  
Sec. Munic. Adm.